



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 14/01/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 181/2021 - Pregão Eletrônico nº 090/2021 - Registro de Preço nº 058/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura viária, manutenção preventiva e corretiva na sinalização horizontal, e instalação de dispositivos auxiliares nas vias do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatorze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 181/2021 - Pregão Eletrônico nº 090/2021 – Registro de Preço nº 058/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira em substituição verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	16.784.638/0001-09
02	FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	19.560.627/0001-25
03	FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - ME	09.411.417/0001-11
04	NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA	10.939.413/0001-90
05	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34
06	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.898.180/0001-00
07	SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.	55.386.445/0001-43
08	TETRA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA	17.321.132/0001-18
09	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	25.451.381/0001-56
10	VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP	01.479.372/0001-05

Ato contínuo, a Pregoeira em substituição procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02 e 03	FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - ME

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira em substituição passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira em substituição e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - ME foi conferida e estava em conformidade com o edital, encontrando-se HABILITADA. Contudo, cumpre registrar que a licitante apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal com identificação apenas de débitos mobiliários. Assim, foi realizada pela Equipe de Apoio diligência junto à Prefeitura Municipal de Ituverava/São Paulo, por meio de contato telefônico através do número (16) 3830-7073, realizado às 11:05 horas, tendo recebido informações da servidora Ana Beatriz, do Setor de Tributação, que a sede da empresa FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - ME é locada e, portanto, não há expedição de Certidão Negativa Imobiliária em nome da licitante. Em ação complementar, foi verificado no site do Município de Ituverava/SP a impossibilidade de emissão de certidão negativa de débitos imobiliários em nome da licitante FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - ME, conforme documentos acostados ao processo. Por fim, cumpre pontuar, ainda, que o licitante FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - ME enviou Ato Constitutivo – Requerimento de Empresário Individual, constando

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações



apenas a página de número 02 (dois) – pág. 1 de 2. Entretanto, considerando que a página encaminhada indicava todos os dados necessários à verificação de regularidade do licitante (razão social, CNPJ, endereço, objeto social/CNAE, autenticação, etc), o fato não interferiu na análise de habilitação da empresa, considerando-se, ainda, que o documento teve sua autenticidade aferida pela Equipe de Apoio através de diligência junto ao site da Junta Comercial de São Paulo - JUCESP, conforme documentos juntados ao processo. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração do licitante vencedor dos itens licitados foi aberto o prazo de 30 minutos, item a item, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, a Pregoeira em substituição procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deveria ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, instaurado o prazo, pontua-se que a licitante vencedora, FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - ME encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada vencedora, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das demais licitantes que participaram da sessão, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 14h:18min:35seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.

Isabella Gomes de Vargas Lima
Pregoeira em Substituição

Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio

Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)

João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio